



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 07 AO CONTRATO N. 50/2009**

**O EXMO. DES. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 488/2010, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de dez.-14 a nov.-15, com percentual de 10,69%, resultando no valor de R\$ 1.549,66 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 10-12-2015, conforme Contrato n. 50/2009 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 26ª ZE, em Jaguari-RS) e Termo Aditivo n. 01, firmados entre o **TRE-RS** e o Sr. **ANTONIO FATIMA FUNGHETTO** e a Sra. **MARGARETE TERESINHA PARIZZI FUNGHETTO**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015.

Des. Luiz Felipe Brasil Santos,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.